



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Dispõe sobre Ratificação de Certame Licitatório e dá outras providências”

O Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 13 de Março de 2017;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão, datado de 13 de Março de 2017, em anexo aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, fundamentado no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **IL-006/2017-SELIC-PMM**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MELGAÇO PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (LAVRATURA DE ESCRITURAS, AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÃO E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PRO.**

Art. 2º - RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **INEXIGIU** o objeto do certame em favor de:

§ 1º - **CARTORIO UNICO OFICIO DE MELGACO**, valor de R\$ 124.125,50 (Cento e vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), cuja proposta foi declara vencedora, pelos respectivos itens que constam dos autos do Processo.

Art. 3º - Determinar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** as providências cabíveis para o cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão estabelecida neste documento.

Art. 5º - Este Termo de Ratificação de Certame Licitatório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 13 de Março de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

JOSE DULCINEY PACHECO VIEGAS
Secretário Municipal de Administração